



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

LEI Nº 2049/2022

Jardim-MS, 24 de maio de 2022.

Denomina ruas de loteamento.

A Prefeita Municipal de Jardim, **Dra. Clediane Areco Matzenbacher**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono o seguinte:

Art. 1º - Ficam denominadas as ruas Projetadas do Loteamento Cidade Jardim II, com os seguintes nomes:

Rua Projetada A – Macário Aristimunha Nogueira;

Rua Projetada B – Francisco Elmar Medeiros Lima;

Rua Projetada C – Divo Pires Peixoto;

Rua Projetada D – Oscar dos Santos Arguelho e,

Rua Projetada E – Dary Nathanielo Viero.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dra. CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

Prefeita de Jardim/MS